

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 658/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 10/6/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.802755/2024-78

Expediente: 0751771/24-4

Ementa: Analisa solicitação para autorização para importação, em caráter excepcional, do medicamento Diazóxido, cápsulas, na concentração 25mg, fabricado pelo laboratório EXOTIC PHARMA; PLOT NO 92/1, G.I.D.C. ESTATE, GODHRA; número 0, complemento 389 001; cidade: GODHRA DIST; estado: PANCHMAHAL; INDIA, referente à LI nº 24/1515020-9.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, do medicamento Diazóxido, na concentração 25mg, cápsulas, referente à Licença de Importação - LI nº 24/1515020-9, solicitada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Hospital Infantil Albert Sabin (CNPJ 07.954.571/0001-04), nos termos do voto do relator - Voto nº 117/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2998762).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/06/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3019013** e o código CRC **02A2F4C2**.

Referência: Processo nº
25351.802755/2024-78

SEI nº 3019013